



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº162

Dispõe sobre o recurso interposto contra o desligamento do curso de Engenharia Geológica - referente à matrícula nº 10.1.1481.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.009492/2024-71,

RESOLVE:

Artigo único. Indeferir o recurso contra o desligamento do curso de Engenharia Geológica - referente à matrícula nº 10.1.1481.

Ouro Preto, 15 de agosto de 2024.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 17/09/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0777688** e o código CRC **C69ABE3C**.